

LEI N° 2288/2014

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento do município para o exercício de 2015.

A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI :

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, e no § 2º, do art. 111, da Lei Orgânica do Município, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2015 compreendendo:

- I - as metas e prioridades da administração municipal;
- II - as metas fiscais;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VIII - diretrizes para o Poder Legislativo;
- IX - as disposições gerais.

Parágrafo Único - Integram esta lei os seguintes Anexos:

- I - de Metas e Prioridades da administração municipal;
- II - de Metas Fiscais, elaborado em conformidade com os §§ 1º e 2º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, incluindo os anexos de Evolução do Patrimônio Líquido do Município nos últimos três exercícios;
- III - de Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o § 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- IV - relatório com indicação dos projetos das obras de engenharia em execução, bem como das despesas programadas para conservação do patrimônio público.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2015 são as especificadas neste artigo e no documento "Anexo de Prioridades e Metas para 2015, as quais terão precedência na alocação

de recursos na Lei Orçamentária de 2015, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas”.

§ 1º. Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela Portaria STN nº 637/12, de 18/10/2012 e instrução Normativa 89/2013 TCE - PR.

§ 2º. O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultado nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º. Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º. O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

§ 6º. O Município deverá aplicar pelo menos 3% (Três por cento) das receitas resultante de impostos, no fundo Municipal de habitação.

§ 7º. O Município deverá aplicar, no mínimo, 2% da receita tributária líquida anual para a promoção eficaz de políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes;

§ 8º. O Município garantirá no mínimo, 2% do Fundo de Participação dos Municípios ao Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

§ 9º. O Município garantirá recursos, além dos vinculados no Fundo Municipal de Assistência Social, à promoção eficaz de políticas públicas de Assistência Social.

§ 10. O Município investirá no Fundo Municipal de Meio Ambiente com recursos próprios e vinculados conforme metas e prioridades.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, dos seus Fundos, Fundações e Autarquias.

Parágrafo Único - Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 5º. O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6º. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I - às ações relativas à saúde e assistência social;
- II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;
- IV - às despesas com o desenvolvimento do Ensino Básico;
- V - às despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Habitação, de Interesse Social;
- VI - às despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
- VII - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;
- VIII - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

Art. 7º. O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

- I - mensagem;
- II - texto da lei;
- III - quadros orçamentários consolidados, e,
- IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

Parágrafo Único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;
- II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
- III - demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo I, da Lei 4320/64, da Portaria STN/SOF nº 2 de 13/07/2012 e Portarias 437/2012 e 637/2012 do STN);
- IV - demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas (Anexo II, da Lei 4320/64, Anexo III, da Portaria STN/SOF nº 2 de 13/07/2012 e Portarias 437/2012 e 637/2012 do STN);
- V - resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo III, da Lei 4320/64, Anexo III, da Portaria STN/SOF nº 2 de 13/07/2012 e Portarias 437/212 e 637/2012 do STN);
- VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação (Anexo III, da Lei 4320/64, Anexo III, da Portaria STN/SOF nº 2 de 13/07/2012 e Portarias 437/2012 e 637/2012 do STN);
- VII - programa de trabalho do Governo - despesas orçamentárias por funções, sub-funções, programas, projetos/atividades/operações especiais (Anexo IV, da Lei 4320/64 da Portaria STN/SOF nº 2 de 13/07/2012 e Portarias 437/2012 e 637/2012 do STN);
- VIII - despesas orçamentárias por funções, sub-funções, programas, projetos/atividades/operações especiais (Anexo VII, da Lei 4320/64 da Portaria STN/SOF nº 1 de 20/06/2011 e Portarias 437/2012 e 637//2012 do STN);
- IX - despesas orçamentárias por funções, sub-funções e programas, conforme o vínculo com os recursos (Anexo VIII, da Lei 4320/64 da Portaria STN/SOF nº 2 de 13/07/2012 e Portarias 437/2012 e 637/2012 do STN);
- X - despesas orçamentárias por órgãos e funções (Anexo IX, da Lei 4.320/64 da Portaria STN/SOF nº 2 de 13/07/2012 e Portarias 437/2012 e 637/2012 do STN);

Art. 8º. A mensagem que encaminhar o Projeto da Lei Orçamentária conterá:

- I - quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2011 a 2013 e previsão para 2014 a 2016;
- II - metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;

III - memória de cálculo da reserva de contingência;

VI - memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;

§ 1º. Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2º. Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 9º. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, encaminhará a Secretaria de Administração do Município, até 04 de agosto de 2014, suas respectivas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 11. A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12. Na estimativa da receita poderá ser especificado e deduzido um valor, compatível com o constante do Demonstrativo VII, do Anexo de Metas Fiscais, destinado a cobrir os efeitos da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no § 1º, do art. 14, da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo único. Se a previsão referida no *caput* não for incluída na lei orçamentária, a renúncia de receita tributária somente poderá ocorrer, no exercício de 2015, se for acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, nos termos no inciso II, do art. 14, da referida Lei Complementar.

Art. 13. Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art.15. Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no *caput* do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada. Inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art.16. Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de governo.

Art.17. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Parágrafo único - Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos

como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de agosto de 2014, tiver ultrapassado 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

Art. 18. Não poderão ser programados novos projetos:

I - por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;

II - que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 19. O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente a 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 20. A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.

Parágrafo único - A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Art. 21. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial ou representativa da comunidade escolar das Escolas Públicas Municipais do ensino Básico;

III – sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social, educação e saúde;

IV – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

§ 1º. § 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá cumprir a Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE-PR e a Instrução Normativa 01/2008 municipal.

§ 2º. Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º. O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 22. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 23. O Poder Executivo emitirá, como anexo à Lei Orçamentária, relação das entidades que, no exercício financeiro de 2015, poderão vir a serem beneficiadas por Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio.

Art. 24. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a no máximo, 3% (três por cento), da receita corrente líquida, destinados através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos orçamentários e riscos da dívida, conforme especificados no Anexo de Riscos Fiscais.

Parágrafo Único. Na definição do percentual da Reserva de Contingência, está incluído o valor destinado à obtenção da meta de resultado primário positivo a ser apurado no exercício.

Art. 25. A Lei Orçamentária para 2015 poderá autorizar o Poder Executivo a proceder a remanejamentos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, do saldo das dotações dos seus grupos de natureza ou elementos de despesa.

§ 1º. As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

§ 2º. O excesso de arrecadação verificado em cada fonte de recurso poderá ser utilizado para suplementação por Decreto do Poder Executivo.

Art. 26. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições circunstanciadas de motivos que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

§ 2º. Os créditos adicionais aprovados serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 3º. Quando a abertura de créditos adicionais implicar na alteração das metas físicas, o anexo correspondente deverá ser objeto de atualização.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 27. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.

§ Único. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 28. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as sua respectiva produtividade.

Art. 29. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão e atualização da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - instituição de taxas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis colocados à disposição da população;

IV - revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

V - revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VI - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de direitos reais sobre imóveis;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - concessão de incentivos fiscais ou outros mecanismos tributários que permitam o atendimento das diretrizes do artigo 14, desta lei;

X - revisão da legislação sobre o uso do subsolo e do espaço aéreo da cidade;

XI - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais.

§ 1º Os projetos de lei que objetivem modificações no Imposto Predial e Territorial Urbano deverão explicitar todas as alterações em relação à legislação atual, de forma que seja possível calcular o impacto da medida no valor do tributo.

§ 2º Considerado o disposto no art. 11, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, poderão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

Art. 30. Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas às exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 31. Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Se estimada a receita na forma deste artigo, no projeto da Lei Orçamentária:

I – serão identificadas as propostas de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32. No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2015 somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;

IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 34. A criação ou ampliação de cargos, além daqueles mencionados nos artigos anteriores, atenderá também aos seguintes requisitos:

I - existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;

III - resultar de ampliação, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na lei orçamentária anual.

Parágrafo Único - Os projetos de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos de que trata este artigo, e àqueles da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

Art. 35. A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 36. Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e/ou Secretário autorizado expressamente.

Art. 37. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

I – eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;

II – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo deverá baixar ato estabelecendo as diretrizes e requisitos funcionais do sistema, definindo os centros de custos e a forma de apropriação dos gastos.

Art. 39. A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em base bimestral.

§ 1º. O Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre e sessenta dias após o encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas bimestrais e do exercício, bem assim as justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.

§ 2º. A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 40. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2015:

I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução;

II – as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não inclusa no inciso I;

§ 1º. Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

I – redução de investimentos programados com recursos próprios.

II – eliminação de despesas com horas-extras e funções gratificadas ou encargos especiais;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – redução de gastos com combustíveis;

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 41. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101.

Art. 42. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º. A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 43. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de

programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

Art. 44. São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 45. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 46. Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2014, a despesa, decorrente de ação governamental nova, será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens e serviços, os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art. 47. A destinação de recursos para as ações de alimentação escolar obedecerá ao princípio da descentralização e a distribuição será proporcional ao número de alunos matriculados nas redes públicas de ensino, localizadas no Município, no ano anterior.

Art. 48. Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2014, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 15 de maio de 2014.

ROGER EDUARDO A. SELSKI

Prefeito Municipal

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS PARA 2015

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2015

01. PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS

OBJETIVOS: Legislar sobre materiais de competência do Município, exercendo sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluindo o julgamento da prestação de contas.

02. PROGRAMA GABINETE DO PREFEITO
--

OBJETIVOS: Desenvolver atividades governamentais para suprir as condições necessárias para o desenvolvimento de atividades voltadas ao desempenho do gestor municipal. E a manutenção das atividades da assessoria jurídica e controladoria no município.
--

03. 01 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO FINANCEIRO

OBJETIVOS: Desenvolver ações relacionadas a atividades financeiras voltadas a captação de recursos e gerir administração de despesas, com procedimentos voltados a legislação vigente, registrar fatos da administração emitindo relatórios gerenciais, prestar contas, coordenar o registro das informações do TCE SIM-AM, arrecadar tributos de competência Municipal, garantir o financiamento dos serviços de competência Municipal, manter em dia os compromissos e pagamentos de financiamentos contratados, controlar os limites de gastos e cumprir os mandamentos constitucionais do controle interno, manter a alimentação aos sistemas de informações estaduais e federais.

03.02. PROGRAMA ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

OBJETIVO: Atender o objeto de encargos especiais gerados pela natureza de suas atribuições, não relacionadas a órgãos específicos, de natureza fiscal e cumprimento de legislação.

03.03. PROGRAMA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

OBJETIVO: Garantir a viabilização da arrecadação dos tributos municipais em busca da implementação das políticas públicas necessárias para realizar investimentos e serviços para a população do Município; garantir o pagamento de salários adequados e capacitação de funcionários para melhor desempenho das suas funções.

04.01 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Promover e qualificar atos administrativos junto a Administração Pública Municipal, atendendo o conjunto de despesas de natureza tipicamente administrativa.

05. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ESTRUTURAL

OBJETIVO: Adequação estruturas conforme as necessidades de implantação de equipamentos e a manutenção de equipamentos existentes, priorizando o equilíbrio e o desenvolvimento sócio econômico.

06.01 PROGRAMA DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Inserir os recursos relacionados na área da Saúde Pública Municipal.

06.02 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO: Acompanhamento de um determinado número definido de famílias, localizadas em uma área geográfica delimitada. As equipes atuam com ações de promoção da saúde, recuperação, reabilitação da saúde e prevenção de agravos e doenças.

06.03 PROGRAMA VIGILANCIA SANITÁRIA

OBJETIVO: Orientar a fiscalização dos condições Sanitárias Municipais.

06.04 PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA

OBJETIVO: Especificar prevenção, controle ou erradicação de doenças e fornecendo indicadores que sirvam de suporte ao planejamento, administração, e avaliação das ações de saúde. . Tem sob a responsabilidade o controle o estoque de imunobiológicos do Município (garantindo a temperatura e acondicionamentos adequados), desenvolvimento das campanhas propostas pelo nível superior (dias nacionais de vacinação; doenças infecciosas TB, MH).

06.06 PROGRAMA REDE MÃE PARANAENSE

OBJETIVO: Oferecer um melhor atendimento de pré-natal, parto e puerpério desta rede, visando os índices de mortalidade materno-infantil. Organizar em forma de rede, com a finalidade de acompanhar as ações de transmissão e erradicação de doenças, e a promoção da atenção à saúde do indivíduo, visando a melhoria da qualidade de vida e a promoção da saúde.

06.03 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO SUAS

OBJETIVO: Atender adequadamente as famílias com Cadastro Único.

06.05 PROGRAMA DE GESTÃO DE RENDA

OBJETIVO: Melhorar o atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

06.06 PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE E MANUTENÇÃO DO

OBJETIVO: Promover a sustentabilidade e a manutenção dos equipamentos e instalações físicas e materiais de uso coletivo.

06.07 PROGRAMA DE ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO

OBJETIVO: Ampliar a oferta de vagas na educação infantil para atendimento à

educação dos cidadãos de zero a cinco anos idades promovendo melhorias na educação

favorecendo a qualidade de ensino.

06.08 PROGRAMA DE GESTÃO EDUCACIONAL E MANUTENÇÃO DA

OBJETIVO: Promover a sustentabilidade e a manutenção dos equipamentos e instalações físicas e materiais de uso coletivo.

06.09 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DA

OBJETIVO: Promover a sustentabilidade e a manutenção dos equipamentos e instalações físicas e materiais de uso coletivo.

06.10 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DA

OBJETIVO: Promover a sustentabilidade e a manutenção dos equipamentos e instalações físicas e materiais de uso coletivo.

06.11 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DA

OBJETIVO: Promover a sustentabilidade e a manutenção dos equipamentos e instalações físicas e materiais de uso coletivo.

06.12 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DA

OBJETIVO: Promover a sustentabilidade e a manutenção dos equipamentos e instalações físicas e materiais de uso coletivo.

06.13 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DA

OBJETIVO: Promover a sustentabilidade e a manutenção dos equipamentos e instalações físicas e materiais de uso coletivo.

06.14 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DA

OBJETIVO: Promover a sustentabilidade e a manutenção dos equipamentos e instalações físicas e materiais de uso coletivo.

06.15 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DA

OBJETIVO: Promover a sustentabilidade e a manutenção dos equipamentos e instalações físicas e materiais de uso coletivo.

06.16 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DA

OBJETIVO: Promover a sustentabilidade e a manutenção dos equipamentos e instalações físicas e materiais de uso coletivo.

06.17 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DA

OBJETIVO: Promover a sustentabilidade e a manutenção dos equipamentos e instalações físicas e materiais de uso coletivo.

06.18 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DA

OBJETIVO: Promover a sustentabilidade e a manutenção dos equipamentos e instalações físicas e materiais de uso coletivo.

06.19 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DA

OBJETIVO: Promover a sustentabilidade e a manutenção dos equipamentos e instalações físicas e materiais de uso coletivo.

06.20 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DA

OBJETIVO: Promover a sustentabilidade e a manutenção dos equipamentos e instalações físicas e materiais de uso coletivo.

06.21 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DA

OBJETIVO: Promover a sustentabilidade e a manutenção dos equipamentos e instalações físicas e materiais de uso coletivo.

09.01 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
OBJE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO esportivas, do
OBJE PROGRAMA DE CONTROLE DE ZOOZOÓSES relacionadas a produção
OBJE PROGRAMA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO do município.
OBJE PROGRAMA MINHA CASA URBANA dos os setores administrativos cuja a
OBJE PROGRAMA MINHA CASA RURAL criando e melhorando os
OBJE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA INDUSTRIAL
OBJE PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
OBJE PROGRAMA DE FOMENTO DO TURISMO ambiental e turístico as atividades
OBJE PROGRAMA DE CONTINGÊNCIA municipal para realização de atividades
OBJE PROGRAMA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL criando e mantendo as atividades de uma
demanda especial.

ANEXO II- DETALHAMENTO DAS PRIORIDADES E METAS DO EXERCÍCIO DE 2015.

01.01 - PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Promover a capacitação de pessoal e preenchimento de cargos vagos, mediante concurso público, nomeação de Cargo de Provimento em Comissão e de Agentes Políticos, para a agilização e eficiência dos trabalhos legislativos.	Aumento da produtividade	Global
Manter os serviços de suas atividades internas, com assessoramento jurídico às atividades de sua competência, seja administrativas, legislativas, financeiras entre outras.	Órgão mantido	Global
Assegurar o funcionamento da Câmara Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar n.º 101/2000 (<i>Lei de Responsabilidade Fiscal</i>), oferecendo condições aos Senhores Vereadores para o exercício de suas funções.	Leis aprovadas	Global
Manter prédio próprio às atividades do Poder	Manter sede	600m ²

Legislativo, bem como ampliar, reformar.	própria	
Firmar convênios, parcerias, contratos e outros atos com entidades públicas e privadas, na área de sua competência.	Vereadores e Servidores capacitados	Global
Implantar e manter de acordo com o artigo 74 e parágrafos da Constituição Federal, de forma integrada o Sistema de Controle Interno para avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual (PPA) execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município, comprovando a legalidade e avaliando os resultados, quanto à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como a aplicação de recursos públicos para entidades de direito privado.	Controle Interno	Global
Adquirir equipamentos veículo e material permanente às necessidades das ações do Poder Legislativo.	Órgão instalado	Global
Alugar ou adquirir equipamentos para suprir as necessidades do Legislativo.	Redução de gastos	Aparelhos
Atender despesas com aquisições de material de consumo relativas à administração do legislativo	Material de consumo	Global
Divulgação das ações do Poder Legislativo	Publicação de livros e cartilhas de divulgação das ações do Poder Legislativo	Global
Manutenção de veículos utilizados pela Câmara Municipal	Veículo mantido	Global

2.01 - PROGRAMA GABINETE DO PREFEITO		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Suprir as necessidades relativas ao desempenho do Gestor Municipal.	Atividades inerentes	Global
Manter as atividades da Assessoria Jurídica e Controladoria no Município.	Metas atingidas	Global
Implantar e manter o acervo bibliográfico da Assessoria Jurídica, por meio da aquisição de livros, CDs, de caráter técnico e jurídico	Livros e cds adquiridos	15 livros 15 cds
Acompanhar processos judiciais em andamento em que o Município de Ipiranga, seja autor ou réu, apresentando os recursos necessários.	Processos em andamento	360 processos

Estabelecer estratégias jurídicas para a diminuição da evasão fiscal.	Redução da evasão fiscal	Global
Realizar o provimento de recursos para a manutenção do gabinete de Prefeito Municipal.	Manutenção	Global
Dar suporte jurídico nos atos da Administração Municipal, bem como prestar Assessoria Jurídica e Legislativa ao Executivo Municipal.	Assessoria	Global
Assessorar o Prefeito Municipal em suas atividades e relações com a comunidade	População beneficiada	Global
Manutenção das atividades da assessoria jurídica e controladoria no Município.	Metas atingidas	Global

03.01 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO FINANCEIRO		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Modernizar o sistema para gerenciamento em conformidade com a necessidade existente, oferecendo aumento a qualidade dos serviços prestados e a aquisição de equipamentos, e adequação das instalações existentes.	Metas atingidas	Global
Garantir a viabilização da arrecadação dos tributos municipais em busca da implementação das políticas públicas necessárias para realizar investimentos e serviços para a população do Município; garantir o pagamento de salários adequados e capacitação de funcionários para melhor desempenho das suas funções; adquirir matérias de consumo, permanente e manutenção de equipamentos, contratação de serviços de terceiros para o bom desempenho das atividades do setor.	Metas atingidas	Global
Manter os atos administrativos financeiros. Remunerar os funcionários pelo desempenho de suas atribuições garantindo reajuste salariais e encargos sociais, contratar funcionários para melhor desenvolvimento das atividades, contratar estagiários para auxiliar na execução dos trabalhos, capacitar o pessoal com participação em cursos e treinamentos buscando a melhoria contínua da prestação dos serviços, adquirir materiais de consumo, permanente, manter equipamentos e contratar serviços de terceiros para desempenhar as atividades da Secretaria.	Metas atingidas	Global
Efetuar despesas com ação em pagamento seja por decisão judicial ou por acordo com o Município relacionado a bens moveis e imóveis recebidos.	Bens moveis e imóveis	Global

Pagar contribuições ao PASEP sobre a receita.	Pagamento realizado	Global
Efetuar pagamento de amortização do principal, encargos de empréstimos liberados ao Município de Ipiranga.	Divida amortizada	Global
Pagamentos de dívidas judiciais conforme Emenda Constitucional 30/2000.	Pagamento de Dividas	Global
Realizar lançamento, cobrança e fiscalização dos tributos e taxas municipais.	Lançamento realizado	Global
Efetuar levantamento e atualização de tributos e taxas Municipais para inscrição e Divida Ativa e ajuizamento.	Cobrança da Divida Ativa	Global
Realizar Operações de Crédito por antecipação de receitas e empréstimos para fins necessários ao equipamento da Administração Publica e realização de obras.	Empréstimos	Global
Manter órgãos por meio do pagamento de vencimentos e vantagens, despesas variáveis, obrigações patronais, materiais de consumo, remuneração de servidores, subsídios, outros serviços e encargos e salário família, equipamentos e materiais permanentes, apoio a Conselhos e cursos de capacitação.	Manutenção	Global
Arrecadar receitas e controle de despesas com pagamento de fornecedores.	Arrecadação implementada	Global
Desenvolver curso, treinamento e capacitação de pessoal ligado a Secretaria de finanças.	Servidores Treinados	Global
Manter o controle das contas públicas por meio do sistema contábil e financeiro.	Manutenção	Global
Manter a adimplência do Município junto às instituições governamentais, financeiras e no mercado.	Atividades Realizadas	Global
Aprimorar política tributaria com a contratação de serviços de consultoria de empresas especializadas visando o aumento arrecadação de tributos e taxas.	Aumento da Arrecadação	Global
Contribuir com a transparência da Administração Municipal, por meio de ampla e permanente divulgação das suas ações, bem como os investimentos realizados, as obras executadas e as conquistas em todos os setores; (Audiência Pública).	Divulgação	Global
Realizar Operações de Crédito por antecipação de receitas e empréstimos para fins necessários ao	Projetos Desenvolvidos	Global

equipamento da Administração Pública e realização de obras.		
Atualizar cadastro do Patrimônio Municipal.	Atividade Realizada	Global
Desenvolver e implantar projetos visando a viabilização e o aumento da arrecadação Municipal, alterando e implantando leis, promovendo a justiça fiscal, reduzindo o número de inadimplentes por meio da fiscalização e aperfeiçoamento da cobrança da dívida ativa.	Aumento da Arrecadação	Global
Manter atualizado e realizar o recadastramento imobiliário do Município.	Atividade realizada	Global
Manter organizado os contratos da dívida e precatórios do Município e destinar a reserva de contingência a atender passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.	Atividade Realizada	Global
Apoiar a iniciativa que vise o aumento de arrecadação e educação fiscal com distribuição de Prêmios.	Projeto	Global

03.02 - PROGRAMA ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Atender a condição precatória de ativos do Município.	Metos Atingidos	Global
Pagar as obrigações com PASEP e INSS de serviços de terceiros.	Pagamento Realizado	Global
Efetuar amortização do principal, juros e demais encargos de parcelamento de dívida, junto ao FGTS.	Parcelamento realizado	Global
Realizar pagamento de Indenizações e restituição financeiras em conformidade com a Lei.	Pagamento realizado	Global
Efetuar pagamento de referente a dívidas relacionadas com o RPPS em extinção.	Pagamento realizado	Global

03.03 PROGRAMA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Levantamento e atualização de tributos e taxas municipais para inscrição e Dívida Ativa e ajuizamento.	Cobrança de dívida ativa	Global
Desenvolver e implantar projetos visando a viabilização e o aumento da arrecadação municipal, alterando e implantando leis, promovendo a justiça	Aumento da Arrecadação	Global

fiscal , reduzindo o número de inadimplentes através da fiscalização e aperfeiçoamento da cobrança da dívida ativa.		
Manter atualizado e realizar o recadastramento imobiliário do Município	Atividade realizada	Global
Emissão do Bloco do Produtor, carnes do IPTU, contribuição de melhoria, , alvarás e outras taxas e revisar as tabelas e a base	Emissão	Global
Manter organizado os contratos da dívida e precatórios do Município e destinar a reserva de contingência a atender passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos		
Apoiar a iniciativa que vise o aumento de arrecadação e educação fiscal com distribuição de Prêmios.	Projeto	Global

04.01 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Realizar atividades típicas administrativas com a finalidade de atendimento aos órgãos da Administração Pública Municipal, por meio de ações e a manutenção de atividades.	Atividades inerentes	Global
Ampliar e manter os serviços de informática do Município, capacitando servidores, visando informatizar as ações da Administração.	Órgãos informatizados	Global
Realizar a reformulação administrativa de procedimentos e Normas Gerais Administrativas.	Projeto desenvolvido	Global
Criar mecanismos de divulgação do trabalho exercido pela Administração Municipal, visando informar e orientar a população e promover encontros com a comunidade.	Eventos divulgados	Global
Acompanhar de forma integrada as ações dos Departamentos e Divisões Municipais em suas áreas de abrangência, participando da organização de seus serviços.	Metas atingidas	Global

Administrar os serviços solicitados pela comunidade diretamente ou por meio dos senhores vereadores, aos órgãos da Administração Municipal.	Serviços prestados	Global
Implementar concessões de serviços, nas diversas áreas abrangidas pela Lei Federal nº 8.987, de 13/02/1995 e suas alterações.	População beneficiada	Global
Implantar e manter o Programa de Gestão Documental nos órgãos da Administração Pública Municipal, possibilitando melhor o gerenciamento de informações.	Programa implantado	Global
Promover a atualização e consolidação da Legislação Municipal, por meio da encadernação e implantação do site do Município.	Encadernação e site próprio	Global
Promover e coordenar as atividades de recepção de visitantes em eventos e cerimônias oficiais, em atos administrativos que envolverem o Poder Executivo Municipal em sua relação com a comunidade, bem como cooperar na realização de seminários, cursos, reuniões de caráter social, cultural de interesse do Município.	Eventos	Global
Manter Conselho Municipal de Segurança Pública no âmbito Municipal.	Programa implantado	Global
Aquisição de materiais de consumo para manutenção das atividades internas.	Material adquirido	Global
Melhorar sistema de processamento de dados, contratação de softwares e profissionais para agilidade das funções.	Ação integrada	Global
Reavaliar a manutenção do espaço físico do Paço Municipal.	Manutenção	Global
Efetuar a desapropriação e aquisição de áreas de interesse do Município.	Bem Imovel	Global
Apoiar a melhoria dos padrões de desempenhos e qualificação nos recursos humanos da Administração Municipal.	Servidores beneficiados	Global
Assegurar a agilidade e segurança no sentido de melhor atender a população e executar o controle dos contratos e documentos junto a fornecedores e	População beneficiada	Global

promoção de ações em defesa dos interesses da Administração Municipal.		
Promover a realização de concurso público, visando o preenchimento de vagas nos Órgãos Municipais.	Provimento de Vagas	Global
Recuperar os vencimentos dos servidores em geral, das defasagens inflacionárias.	Servidores e inativos beneficiados	Global
Agilizar os serviços por meio de aquisição de equipamentos e materiais inclusive veículos.	Manutenção	Global
Efetuar o acompanhamento das metas fiscais nas Contas Públicas do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 de 02/5/2000.	Metas atingidas	Global
Implantar e manter Sistema Integrado de Administração de Materiais, visando a agilização e operacionalização da distribuição de matérias de consumo.	Materiais distribuídos de forma agilizada	1 Sistema
Desenvolver e implantar projetos visando a viabilização e o aumento da arrecadação Municipal, alterando e implantando Leis.	Aumento da arrecadação	Global
Realizar atividades referentes à formulação, coordenação, avaliação e divulgação das Políticas Públicas do Município, visando proporcionar melhoria das informações aos órgãos da Administração Pública e a comunidade.	Atividades realizadas	Global
Divulgar os assuntos de utilidade pública e as atividades do Governo Municipal, dos meios de comunicação e da internet.	Divulgações realizadas	Global
Divulgar campanhas, aniversário do Município, campeonatos, programa municipais implantados e implantar, eventos da atividade privada de cunho de divulgação do Município.	Campanhas divulgadas	Global
Produzir instrumentos alternativos de comunicação visando proporcionar o acesso a informações à população, por meio de feiras, seminários, estantes, revistas, jornais, boletins e mala direta.	Informações prestadas	Global
Realizar campanhas publicitárias, exclusivamente de cunho institucional ao longo do ano de 2015: lançamento do	Divulgação do Município	Global

IPTU, vacinação, combate á dengue, combate ao trabalho infantil, combate a mendicância e exploração sexual infantil, e eventos festivos do Município.		
Implantar sistema de gestão publica: administração gerencial tributaria financeira, de recursos humanos, de processos e de gestão dos setores sociais.	Projetos	Global
Firmar convênios, acordos, termos de ajustes, cooperação técnica e financeira e parcerias com entidades publicas e privadas.	Convênios firmados	Global
Implementar programa e ações de regularização fundiária.	Projeto	Global
Buscar e firmar convênio com entidades privadas e públicas para atendimento da população.	População	Global
Conceder reajustes e reposições salariais a Servidores da Ativa, Inativos e Pensionistas.	Servidores e inativos beneficiados	Global
Proceder a alteração da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura, alterando e criando cargos efetivos e em comissão.	Estruturação	Global
Apoiar mediante Termo de Ajuste, cooperação técnica e financeira e parcerias, a segurança publica no Município, por meio das Policias Civil e Militar.	População atendida	Global
Administrar o processo de contratação de estágios de 2º e 3º graus.	Estagiários contratados	25 estagiários
Elaborar e implantar sistema de habilidades para os servidores públicos.	Servidores beneficiados	Global
Definir diretrizes orientadoras para a implantação do Programa de Educação Continuada proporcionando o treinamento e capacitação aos Servidores da Administração Municipal, por meio de cursos, palestras, encontros e seminários.	Servidores capacitados	Global
Viabilizar oportunidade de acesso e aperfeiçoamento de servidores, por meio de parcerias com universidades, institutos de pesquisa, Tribunal de Contas e outras	Servidores treinados	Global

instituições publicas ou privadas.		
Executar atividades de capacitação ao cumprimento da missão dos órgãos da Prefeitura Municipal de Ipiranga e dos projetos em andamento.	Servidores treinados	Global
Reorganizar o Estatuto dos Servidores, Plano de Cargos, do Magistério e implantar o da Saúde, visando adequá-los à legislação vigente.	Estatuto e Plano implantados	457 Serv. Ativos 35 Serv. Inativos
Administrar despesa com pensões e aposentadorias do extinto Fundo Previdenciário.	Aposentadorias e pensões	27 Inativos 08 pensionistas
Efetuar recolhimento de encargos previdenciários e outras obrigações patronais incidentes sobre a folha de pagamento.	Encargos recolhidos	Global
Realizar Concursos Públicos de provas e de títulos para preenchimento de vagas abertas e testes seletivos para contratação temporária na forma da Lei 1.506/2005, podendo terceirizar os atos não privativos.	Provimento de vagas	Global
Coordenar, orientar, supervisionar e fiscalizar as atividades relacionadas à segurança do trabalho.	Servidores beneficiados	Global
Renovar e implantar o laudo de serviços insalubres.	Servidores beneficiados	Global
Treinar e aperfeiçoar pessoal ligado ao setor de tributação e fiscalização.	Servidores treinados	4 servidores
Treinar e aperfeiçoar pessoal ligado ao setor de fazenda e contabilidade.	Servidores treinados	5 servidores
Promover ações de integração com órgãos estaduais e federais em relação a Convênios.	Convênios firmados	Global
Firmar convênios, acordos, termos de ajustes, cooperação técnica e financeira e parcerias com entidades publicas e privadas.	População Atendida	Global
Adquirir de equipamentos e materiais permanentes, visando a implementar atividades internas e externas.	Órgão equipado	1 órgão
Adquirir, manter e conservar equipamentos, materiais de consumo e permanentes aos órgãos da Administração	Órgãos mantidos	Global

Pública.		
Construir, ampliar e manter o Paço Municipal e obras complementares.	Obra executada	Construção 950 m ²
Adquirir imóveis para edificações públicas.	População beneficiada	1 imóveis
Restaurar salas, mobiliários e informática, visando oferecer melhores condições para a execução dos trabalhos e também o atendimento á comunidade.	Mobiliário e equipamentos adquiridos	Global
Adquirir, manter e conservar equipamentos, materiais de consumo e permanentes aos órgãos da Administração Pública	Órgãos mantidos	Global
Aquisição de imóveis para edificações públicas	População beneficiada	1 imóveis
Restaurar salas, mobiliários e informática, visando oferecer melhores condições para a execução dos trabalhos e também o atendimento á comunidade	Mobiliário e equipamentos adquiridos	Global
Ações de paisagismo urbano e revitalização da praça	População atendida	Global
Viabilizar a manutenção do Plano Comunitário Municipal de Obras e Melhoramentos – Plam-. Visando desenvolver a participação da comunidade na Administração Municipal através destas ações e visando a Conservação e manutenção de logradouros públicos	Lei e população atendida	Global
Devida a necessidade de aquisição de veículos no intuito de atender a demanda de todos os setores voltados a administração municipal, e os veículos antigos iram a leilão.	Meta a atingir	Globo
Manutenção de órgãos através do pagamento de vencimentos e vantagens, despesas variáveis, obrigações patronais, materiais de consumo, remuneração de servidores, subsídios, outros serviços e encargos e salário família, equipamentos e materiais permanentes, apoio a Conselhos e cursos de capacitação	Manutenção	Global
Conceder reajustes e reposições salariais a Servidores da Ativa, Inativos e	Servidores e inativos beneficiados	Global

Pensionistas		
Proceder a alteração da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura, alterando e criando cargos efetivos e em comissão	Estruturação	Global
Apoiar mediante Termo de Ajuste, cooperação técnica e financeira e parcerias, a segurança pública no Município, através das Polícias Civil e Militar	População atendida	Global
Administrar o processo de contratação de estágios de 2º e 3º graus	Estagiários contratados	25 estagiários
Elaborar e implantar sistema de habilidades para os servidores públicos	Servidores beneficiados	Global
Definir diretrizes orientadoras para a implantação do Programa de Educação Continuada proporcionando o treinamento e capacitação aos Servidores da Administração Municipal, através de cursos, palestras, encontros e seminários.	Servidores capacitados	Global
Viabilizar oportunidade de acesso e aperfeiçoamento de servidores, através de parcerias com universidades, institutos de pesquisa, Tribunal de Contas e outras instituições públicas ou privadas.	Servidores treinados	Global
Executar atividades de capacitação ao cumprimento da missão dos órgãos da Prefeitura Municipal de Ipiranga e dos projetos em andamento	Servidores treinados	Global
Reorganizar o Estatuto dos Servidores, Plano de Cargos, do Magistério e implantar o da Saúde, visando adequá-los à legislação vigente	Estatuto e Plano implantados	457 Serv. Ativos 35 Serv. Inativos
Despesa com pensões e aposentadorias do extinto Fundo previdenciário	Aposentadorias e pensões	27 Inativos 08 pensionistas
Recolhimento de encargos previdenciários e outras obrigações patronais incidentes sobre a folha de pagamento	Encargos recolhidos	Global
Contribuir com a atividades desenvolvida pelo Conselho de Segurança no Município.	Conselho atendido	Global
Aquisição de veículos no intuito de atender a demanda de todos os setores	Servidores Atendidos	Global

voltados a administração municipal, e os veículos antigos iram a leilão.		
--	--	--

05. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ESTRUTURAL		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Proporcionar um aumento na qualidade e a manutenção do patrimônio publica municipal.	População Atendida	Global
Desenvolver ações de paisagismo urbano e revitalização da praça.	População atendida	Global
Viabilizar a manutenção do Plano Comunitário Municipal de Obras e Melhoramentos – Plam. Visando desenvolver a participação da comunidade na Administração Municipal por meio destas ações e visando a Conservação e manutenção de logradouros públicos.	Lei e população atendida	Global
Desenvolver ações de: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Instalação e manutenção de parques infantis ➤ Obras de recuperação do sistema viário (recapeamento, implantação, asfalto, pavimentação poliédrica) dos equipamentos públicos e de paisagismo urbano com recursos próprios e de operações de crédito. ➤ Construção de praças, galerias de águas pluviais e outros, tendo como objetivo, além da reurbanização dos bairros a reordenação da centralidade da cidade de Ipiranga, criando oportunidades de desenvolvimento e possibilitando qualidade de vida a seus moradores; ➤ Canalização do arroio do curtume. 	População beneficiada	Global
Melhorar e manter a torre de retransmissão de TV, com aquisição de materiais de consumo e equipamentos, e manutenção dos existentes e sua ampliação.	Manutenção	2 equipamentos
Implantar e manter projeto destinado a centralização do controle da utilização de veículos e equipamentos rodoviários, inclusive a renovação periódica da frota e informatização do setor.	Redução de custos	Global
Desenvolver a participação da comunidade na Administração Municipal, por meio dos Programas de Conservação e manutenção de Logradouros Públicos.	Programa em benefício da população	Global
Melhorar o Cadastro Técnico Imobiliário de imóveis urbanos, por meio da atualização em campo.	Incremento da arrecadação	Global
Aprimorar e implantar a legislação urbana com a elaboração de estudos complementares para o Plano Diretor, Código de Obras e Posturas, Lei de Zoneamento, Loteamento, Perímetro Urbano, tributação	Leis gerais e específicas	Leis

e outros.		
Elaborar e implementar projetos referentes ao sistema viário em parceria com outras entidades com recursos próprios ou de convênios.	Projeto	Global
Manter e reformar o Terminal Rodoviária de Ipiranga.	Projeto	Global
Elaborar Planos, Programas, Projetos e Atividades definidos pela Política de Desenvolvimento Municipal, inclusive nos aspectos de captação de recursos externos.	Projetos	Global
Implantar projetos de recuperação de vales, por meio de convênios com instituições pública ou privadas e recursos próprios, com: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Canalização de córregos e valas; ➤ Pavimentação de vias; ➤ Implantação de áreas verdes; ➤ Assentamento de famílias; ➤ Recuperação de áreas degradadas; 	População atendida	Global
Mantençaõ do Departamento de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, no que se refere às despesas de custeio, pessoal e outras necessárias ao bom funcionamento do mesmo na prestação dos serviços á comunidade.	Manutençaõ de órgão	Global
Treinar servidores para melhoria da qualidade dos serviços prestados.	Servidores treinados	Global
Manutençaõ cemitérios municipais, com melhorias, materiais de consumo e pessoal.	Manutençaõ	Global
Melhorar a qualidade de análise de projetos arquitetônicos, edificações, posturas de acordo com a legislação vigente.	Manutençaõ	Global
Adquirir Parque Industrial e implantaçaõ de Incubadora.	Projeto	Global
Manutençaõ do Centro de eventos.	Manutençaõ	Global
Viabilizar programas/convênios de melhoria da qualidade do espaço urbano.	Qualidade do espaço urbano	Global
Viabilizar a implantaçaõ e manutençaõ do Programa 'Trânsito Cidadão', para melhoria do trafego e educaçaõ de motoristas e pedestres.	Populaçaõ atendida	Global
Implementar serviços urbanos com obras de infraestrutura, priorizando a extensãõ da iluminaçaõ pública e da rede de captaçaõ do esgoto sanitário, pavimentaçãõ e passeios.	Projeto	Global
Manter fisico-mobiliário objetivando a dinamizaçaõ dos trabalhos do Departamento.	Órgãõ instalado	Global
Desenvolver pesquisa e ações de planejamento para implementar sistema de transporte coletivo entre	Projeto	Global

comunidades rurais (Alegria) e a sede do Município.		
Construir e modernizar Parque de Maquinas.	Projeto	Global
Realizar construção, adequação de pontes e congêneres, visando a melhoria de estradas municipais.	Pontes e Bueiros	Global
Efetuar cobertura de pontos de ônibus em localidades da zona rural, tanto da linha inter - municipal quanto de escolares.	Ponto de ônibus	Global
Realizar readequação e manutenção de estradas rurais – principais e vicinais – e combate e controle da erosão do solo.	Readequação	Global
Manutenção de estradas rurais, com a aquisição de materiais, serviços, pessoal, equipamentos e encargos.	População atendida	Global
Manutenção veículos e equipamentos rodoviários existentes e aquisição de novos.	Projeto implementado	Global
Terceirizar serviços de melhorias e readequação de estradas.	Terceirização	Global
Realizar manutenção de alojamento e alimentação a servidores que prestam serviços na zona rural do Município, com a implantação de ônibus alojamento e cozinha.	Manutenção	Global
Efetuar manutenção e cascalhamento de estradas municipais.	Projeto	Global
Desenvolver manutenção do Departamento de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos com alocação de pessoal, recursos financeiros, materiais de consumo e permanente e outros para o fiel desempenho de suas funções.	Órgão instalado	Global
Atender a necessidade existente quanto a pavimentação asfáltica a adequação de passeios públicos visualizando também a acessibilidade de portadores de necessidades especiais.	Projeto	Global
Disponibilizar um espaço de área verde para utilização popular com a finalidade de atividades recreativas.	População atendida	Global
Adequar áreas de mananciais, encharcamento, zonas de risco e condições de solo aparentemente comprometidas para edificação.	População atendida	Global
Desenvolver práticas educativas e aplicativas na qualidade do deslocamento de veículos dentro do quadro urbano.	População atendida	Global

06.01 PROGRAMA DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Dar continuidade às ações de combate aos distúrbios	População	Global

nutricionais, implantando o Programa de Combate às Carências Nutricionais, firmando convênios com órgãos públicos ou privados.	atendida	
Promover campanhas de vacinação e prevenção de doenças.	População atendida	Global
Firmar com prestação de serviços com espaço físico, pessoal Laboratório de Análises Clínicas, para a realização de exames básicos de patologia clínica.	Laboratório de Análises Clínicas instalado	1 laboratório
Realizar apoio financeiro a entidades filantrópicas e municipais relacionadas com saúde e qualidade de vida.	Convênios / Termos aditivos / Resoluções publicadas	Global
Efetuar atendimento ambulatorial hospitalar serviços contratados/conveniados sob Gestão Municipal	Atendimento realizado	Global
Programar acompanhar os procedimentos de assistência ambulatorial de baixa, média e alta complexidade, baseado no modelo epidemiológico semi histórica, disponibilidade de oferta de serviços e recursos financeiros.	Programação ambulatorial	Global
Coordenar e auditar os serviços hospitalares e ambulatoriais credenciados do Sistema Único de Saúde.	Qualidade dos serviços prestados	Global
Executar os procedimentos médicos, referentes aos atendimentos médico/ambulatorial.	População beneficiada	Global
Efetuar apoio técnico e financeiro à atenção Primária em saúde ESF e para Hospital Municipal.	Unidades do ESF e Hospital	Global
Manter convênios ou contratos com órgãos federais, estaduais e privados para implementação de ações voltadas a saúde.	População atendida	Global
Adquirir equipamentos e materiais permanentes para unidades de saúde, com recursos próprios ou de convênios e congêneres firmados com órgãos federais e estaduais.	Equipamentos Adquiridos	Global
Gerenciar o Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, conforme diretrizes das Normas Operacionais Básicas – NOB/SUS – na condição de gestão plena, de acordo com o Plano Diretor de Regionalização do Estado do Paraná e legislação pertinente ao SUS.	População atendida	Global
Manter e assinar novos convênios com recursos de subvenção social.	População atendida	Global
Ampliar equipar e manter unidades de saúde, com	População	10 manutenção.

recursos próprios e do Fundo de Desenvolvimento Urbano – FDU – ou Ministério da Saúde.	atendida	
Manutenção e Reformar dos Postos de Saúde Municipal.	População Atendida	10 unidades
Adquirir veículo para o Departamento de Saúde.	População Atendida	06 unidades
Construir Centro Integrado de Atendimento a Mulher Ipiranguense.	População Atendida	Global
Manter e ampliar o atendimento médico em visitas domiciliares, aquisição de equipamentos e materiais de consumo.	Programa implantado	Global
Adquirir materiais, serviços, pessoal, encargos sociais e outros para o desenvolvimento do Programa do Fundo Municipal de Saúde.	Programa implantado	Global
Realizar convênios, termos de cooperação e congêneres com entidades sociais para implementação do programa e dos Agentes Comunitários de Saúde.	Programas implantados	Global
Promover campanhas educativas voltadas a hábitos de vida saudável.	População atendida	Global
Estimular a prática de atividades físicas esportivas e sócio-recreativas e culturais junto à população.	População atendida	Global
Desenvolver ações educativas alimentares à população em geral, proporcionando a conscientização dos grupos especiais como : ➤ Diabéticos; hipertensos; gestantes; entre outros.	População atendida	Global
Realizar inovação tecnológica de produtos e processos, agendamento de consultas, difusão do conhecimento e comunicação.	Tecnologia implantada	Global
Realizar reunião do Conselho Municipal de Saúde- CNS.	Reunião realizadas	Global
Implementar política Municipal de Humanização.	Unidades com planos de Intervenção	Global
Implantar modelo de excelência de gestão com o monitoramento e avaliação em saúde.	Todas as Unidades de saúde	Global
Realizar programa de aprimoramento profissional, capacitação de gestores e capacitação técnica e administrativa.	Profissionais qualificados	Global
Efetuar divulgação de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.	Matérias de serviços de publicação e marketing	Global

Realizar gerenciamento do benefício – saúde	Servidores beneficiados	Global
Implantar Programa em benefício a população disque 0800 – Ouvidoria Municipal.	População atendida	Global
Ampliar para todas as escolas do Município o Programa Saúde na Escola.	População atendida	Global
Reduzir o índice de mortalidade neonatal e prevenir a mortalidade materna.	População atendida	Global
Implantar o serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU), tendo em vista a necessidade de tal recurso para possibilitando conformidade com a demanda existente atendimento e urgência e emergência.	População atendida	Global
Ampliar a disponibilização de equipamentos para o desenvolvimento de praticas de exercício físicas voltadas a saúde e bem estar dos munícipes.	População atendida	Global
Implementar o atendimento por meio do consorciamento das atividades relacionadas a saúde publica Municipal cuja a finalidade tem por priorizar a qualidade e os custos aplicado para o desenvolvimento dos serviços realizados.	População atendida	Global
Propiciar o atendimento profilático nas unidades educacionais municipais.	População atendida	Global
Manter a realização dos serviços hospitalares proporcionando o atendimento conforme a demanda oferecida.	População atendida	Global
Oferecer apoio aos idosos, dando condições de atendimento para a realização de atividades recreativas, assistenciais e de serviços de saúde.	População atendida	Global
O projeto visa dar visibilidade dentro das atividades desenvolvidas na área da comunicação social permitindo a transparência e a divulgação dos trabalhos efetuados.	Projeto	Global
Prestar atendimento e manutenção a demanda referente ao atendimento psicossocial no município.	População atendida	Global

06.02 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Acompanhamento de um determinado número definido de famílias, localizadas em uma área geográfica delimitada. As equipes atuam com ações de promoção da saúde, recuperação, reabilitação da saúde e prevenção de agravos e doenças mais frequentes, para a saúde bocal.	População Atendida	Global
Atender a necessidades básicas referente ao desenvolvimento de trabalhos voltados a proteção básica.	População atendida	Global

Efetuar atendimento diferenciado e domiciliar as famílias ipiranguenses, com o intuito de acompanhamento da saúde de cada um dos munícipes.	População atendida	Global
---	--------------------	--------

06.03 PROGRAMA VIGILANCIA SANITÁRIA		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Executar as ações de informação, educação e comunicação de programas de vigilância sanitária.	População atendida	Global
Orientar e fiscalizar as condições sanitárias municipais.	População atendida	Global

06.04 PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Executar as ações de informação, educação e comunicação de programas de epidemiológica.	População atendida	Global
Executar ações e programas para controle de zoonoses e vetores, visando a promoção à saúde e a prevenção de agravos, endemias e epidemias.	População atendida	Global
Coordenar o quadro epidemiológico reduzindo os principais agravos, danos e riscos à saúde e da morbimortalidade materno infantil, por meio de ações de prevenção, promoção e reparação da saúde, controle de riscos bio-psicosociais nas diversas realizações que compõem a área de abrangência da unidade de saúde, por meio de ações planejadas por ciclos de vida e implementar a prevenção e controle de Doenças de Notificação Compulsória.	População atendida	Global
Viabilizar e manter a vigilância á saúde, por meio de ações de diagnósticos, prevenção e controle dos agravos de interesse coletivo do Município, incluindo doenças infecciosas e imuno-preventivas.	População atendida	Global

06.05 PROGRAMA REDE MÃE IPIRANGUENSE		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Oferecer um melhor atendimento de pré-natal, parto e puerpério desta forma reduzir os índices de mortalidade materno-infantil. Organizar em forma de redes, que é a proposta atual do Estado.	População atendida	Global

06.06 PROGRAMA DANT- DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Criar o processo de fortalecimento e consolidação do	População	Global

Sistema de Saúde com relação Doenças e Agravos Não Transmissíveis, permitindo a garantia da saúde como direito constitucional, e na Saúde Pública ampliando consideravelmente o seu espaço dentro desse sistema.	atendida	
--	----------	--

07.01 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Informatizar a rede de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência social, visando a integração dos serviços.	Expansão de atendimento	Global
Adquirir recurso materiaia: permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento dos serviços.	Órgão instalado	Global
Desenvolver ações, visando a integração e promoção social do idoso, em parceria com entidades sociais e por meio de convênios com entidades integrantes da rede dos serviços assistenciais de ação continuada.	Idosos atendidos	Global
Possibilitar a efetivação do controle social por meio do apoio a Conselhos Municipais, Associação de Moradores, Associações Comunitárias, Clubes de serviço, parcerias, prestação de contas entre outros.	Participação comunitária	Global
Implantar e manter Grupos de Convivência, para fortalecimento de vínculos.	Idosos atendidos	200 pessoas
Implantar, equipar e manter entidade que ofereça apoio integral ao idoso em situação de abandono, vulnerabilidade social, maus tratos entre outros.	Idosos atendidos	200 pessoas
Propiciar eventos, atividades culturais e de lazer às pessoas idosas, por meio de implantação de Projetos destinados a essa população.	Idosos atendidos	200 pessoas
Adquirir materiais de consumo, serviços, equipamentos e materiais permanentes para atividades da assistência social.	Manutenção	Global
Apoiar às atividades sociais de Conselhos, Pastorais, Clubes de serviços.	Entidades atendidas	Global
Realizar apoio financeiro às entidades de Assistência social do Município, visando a implantação de atividades de apoio, desde que cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social.	Entidades atendidas	Global
Implantar e manter Banco de Dados dos usuários da Assistência Social, para acompanhamento permanente das ações, programas e serem desenvolvidos com base nas informações coletadas na forma e periodicidade definida.	Projeto	Global
Atender técnica-socialmente e assessorar famílias em situação de vulnerabilidade social por meio de benefícios	Famílias atendidas	Global

eventuais.		
Capacitar Conselhos Municipais e trabalhadores do SUAS	Conselheiros capacitados	Global
Implantar projetos profissionalizantes aproveitando-se o espaço físico existente e adquirindo novos materiais e equipamentos, bem como pessoal para ministrar cursos, necessários às atividades.	Adolescentes e adultos atendidos	30 pessoas por turno
Oferecer cursos profissionalizantes e atividades de geração de renda com possibilidade de estabelecer parcerias ou convênios com instituições do sistema 'S'.	Adolescentes e adultos atendidos	Global
Estimular a criação de cooperativas, associações e economia solidária.	Participação comunitária	Global
Contratar pessoas jurídicas para ministrar cursos profissionalizantes.	Projeto	Global
AdqGarantir o atendimento dos benefícios eventuais e emergenciais conforme legislação	Pessoas atendidas	Global
Equipar o Centro de Referência da Assistência Social por meio da Aquisição de material de consumo, serviços, equipamentos e materiais permanentes.	Manutenção	Global
Implementar programas de promoção, orientação e apoio à famílias.	Famílias atendidas	Global
Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) a fim de centralizar todos os programas a ele referenciados.	Pessoas atendidas	Global
Locar imóvel para as atividades específicas da Secretaria de Assistência Social como conferências, reuniões, eventos, etc.	Expansão de atendimento	Global
Oferecer suporte às famílias possibilitando às mesmas a participação em cursos profissionalizantes de geração de renda promovidos pela Secretaria de Assistência social e CRAS.	Famílias atendidas	Global
Desenvolver programa de monitoramento e avaliação dos serviços prestados e das entidades que compõem a rede sócio assistencial.	Famílias atendidas	Global
Efetuar manutenção do veículo da Secretaria de Assistência Social	Manutenção	Parcial
Contratar empresa especializada para a realização de diagnóstico Social do Município	Capacitação	Global
Realizar adequação da equipe mínima de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS equipe volante e proteção social especial de acordo com a NOB/RH.	Capacitação	Global
Manutenção do espaço físico destinado a atividades para	Manutenção	Global

grupos.		
Manter a Rede de Atendimento da Socio Assistencial, visando a integração dos serviços e ações.	Rede informatizada	02 micros

07.02 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Dar suporte a programas de apoio a pessoa com deficiência visando a sua integração na comunidade.	População atendida	Global
Oferecer condições para o funcionamento do Serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes do município.	População atendida	Global
Efetuar repasses de recursos financeiros e administrativos de apoio às entidades que atendem a Proteção Social Especial	Projeto Existente	Global
Contratar profissionais necessários para implantar e compor a Equipe de Proteção Social Especial.	Projeto	Global
Oferecer serviços de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seis membros em situação de ameaças ou violação de direitos.	População atendida	Global
Oferecer espaço adequado para atendimento da Proteção Social Basica (equipamentos, materiais de consumo e mobiliário)	Projeto	global

07.03 – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO –SUAS		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Oferecer condições de desenvolver todas as atividades necessárias para o funcionamento do Programa Bolsa família.	Famílias atendidas	Global
Propiciar condições de atendimento a famílias do PAIF.	Famílias atendidas	Global
Garantir a estrutura física e adequada para instalação da Secretaria Municipal de Assistência social em sede propria	Manutenção	Global
Equipar adequadamente a sede da gestão com veículo, mobiliário, recursos tecnológicos, materiais de consumo, entre outros.	Manutenção	Global
Realizar plano de cargos, carreira e salários da Assistência Social.	Projeto	Global
Criar plano de monitoramento e acompanhamento dos serviços e socioassistencial	Projeto	Global
Promover capacitações para a equipe técnica da assistência social	Capacitação	Global

07.04 – PROGRAMA FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Implantar e reorganizar o Projeto CRAS Jovem.	Adolescente atendidos	80 adolescentes
Oferecer condições de atendimentos para adolescentes em medidas socio-educativas.	Atendimento à criança e adolescentes em situação de risco	30 vagas/mês
Manter, assessorar e capacitar com aquisição de matérias de consumo e permanentes, equipamentos, despesas de custeio e de pessoal e encargos o Conselho Tutelar.	Conselho capacitado	01 Conselho
Efetuar apoio sócio-educativo e manutenção do Contraturno Social, por meio da aquisição e equipamentos, material de consumo, alimentação, material permanente, entre outros.	Criança e adolescentes atendidos	70 atendimentos
Manter convênios com recursos de subvenções sociais e contribuições.	Entidades atendidas	9 entidades
Apoiar e manter as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipiranga.	Famílias atendidas	Global
Ampliar reformar e adequar locais próprios Municipais para atendimento das crianças e adolescentes, equipando-o para suas atividades.	Unidade construída	1 unidade
Manter a Casa de Passagem, à criança e ao adolescente em situação de risco.	Alimentação, albergagem	Global
Estabelecer programas preventivos e projetos de atendimento para crianças e adolescentes.	Famílias atendidas	Parcial
Oferecer condições físicas, materiais e de consumo para o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco por meio da Casa de Passagem Vale a Pena Viver.	Manutenção	10 atendimentos
Implementar política destinada à garantia do direito a convivência familiar de crianças e adolescentes, programas visando a reintegração familiar, de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, guarda subsidiada ou acolhimento familiar / institucional.	Famílias atendidas	Global
Implementar política destinada a combater o trabalho infantil e a exploração do trabalho de adolescentes.	Famílias atendidas	Global
Adquirir materiais necessários ao bom funcionamento do Contraturno Social.	Manutenção	Global
Oferecer os subsídios necessários para o funcionamento das ações do Plano Individual de Atendimento à	Famílias atendidas	Global

crianças e adolescentes em situação de risco .		
Ampliar, reformar e implantar melhorias no imóvel onde se situa a Casa de Passagem.	Entidade atendida	Global
Construir de Centro de Juventude.	Projeto	Global
Oferecer condições físicas, materiais, estruturais para o desenvolvimento de programas destinados a adolescentes como: adequação de espaço físico, projetos de acesso a inclusão digital, desenvolvimento de potencialidades artísticas, aquisição e manutenção de instrumentos musicais, equipamentos de som, locação de veículo, etc.	Manutenção	Global
Promover melhorias ao imóvel onde se situa o Programa de contraturno social.	Manutenção	Global

07.05 PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Manutenção do departamento de geração de emprego e renda	Servidores atendidos	Global
Capacitação de trabalhadores, empresários etc.	Publico	Global
Ampliação, reforma ou melhoria no espaço para atendimento	Entidade Atendida	Global

08.01 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO EDUCAÇÃO INFANTIL		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Atualizar e divulgar, periodicamente, a proposta curricular da rede Municipal de ensino, estabelecendo a relação entre os documentos legais da educação, a proposta curricular e o projeto pedagógico das escolas para o fortalecimento da ação pedagógica na escola pública.	Currículo da educação básica atualizado.	Global
Implementar política para a garantia de acessibilidade arquitetônica nas Escolas da Rede Municipal.	Projetos elaborados e executados	Parcial
Manutenção da Creche PROINFANCIA - Tipo B.	Creche proinfancia tipo B em andamento	Global
Ampliar e ou reformar as Escolas de Educação Infantil, na área urbana e na área rural.	Ampliação	Escola de educação infantil
Ampliar e reformar as Escolas do Campo garantindo a oferta da Educação Infantil prevendo a universalização do ensino de acordo com o Ensino	Espaços escolares ampliados e	Global

obrigatório dos 4(quatro) aos 17(dezessete) anos idades.	reformados	
Adquirir mobiliários e equipamentos escolares diversos para as Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.	Mobiliários, equipamentos adquiridos	Global
Adquirir brinquedos didáticos, instrumentos musicais e eletrônicos de áudio e vídeo de educação infantil da rede Municipal de ensino.	Brinquedos e instrumentos de áudio e vídeo adquiridos	Global
Adquirir equipamentos e materiais esportivos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino na Educação Básica inclusive para o atendimento às atividades de Educação Integral.	Materiais esportivos	Global
Manutenção de Creches Municipais com pessoal, encargos, materiais didáticos e pedagógicos para alunos e professores e materiais permanentes para as atividades pedagógicas e administrativas.	Crianças e professores atendidos	Global
Ampliar e manter ensino pré-escolar com pessoal, encargos, materiais didáticos, pedagógicos, de consumo, escolares para alunos e professores, CDs, DVDs, capacitação de professores e instalação de parques infantis.	Ampliação e manutenção	Global
Adquirir material complementar (livros didáticos e / ou apostilas) para efetivação do ensino aprendizagem da educação infantil.	Materiais adquiridos	Global
Melhorar as condições de aprendizagem dos alunos da Rede Municipal da Educação Infantil, por meio de sistema de triagem em idade pré - escolar dos alunos – PSS, com capacitação dos professores, acompanhamento individualizado e diagnóstico final por meio de seminário.	Avaliação e acompanhamento executado	Global

08.02 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E EJA

AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Publicar, periodicamente, os resultados obtidos pela Rede de Ensino nas avaliações oficiais do MEC para outros segmentos do Governo Municipal e para a sociedade civil.	Publicação do resultados obtidos	Global
Incentivar os professores de creche, pré-escola, anos iniciais do ensino fundamental e EJA , em exercício na Rede Municipal de Ensino, que necessitam de formação inicial em nível superior, a fazerem a sua	Reuniões promovidas	Global

inscrição no curso de licenciatura em pedagogia disponibilizado pelo Ministério da Educação na Plataforma Freire (http://freire.mec.gov.br/).		
Manter a universalização do atendimento a toda a clientela do Ensino Fundamental, em conformidade com a Lei 10.172/2001 – (Plano Nacional de Educação).	Crianças atendidas	Global
Construir, reformar e manter salas de aula, quadras esportivas em unidades escolares do Ensino Fundamental.	Quadras, salas de aula	04 quadras
Renovar e ampliar o acervo bibliográfico das Escolas da Rede para o cumprimento da Lei 12.244/2010.	Acervo bibliográficos	Global
Planejar a abertura de turmas de educação de jovens e adultos (EJA) para assegurar a oferta de vagas a alunos egressos de programas de alfabetização e reingresso de alunos na EJA.	Jovens e adultos alfabetizados	Global
Atualizar e divulgar, periodicamente, a proposta curricular da Rede Municipal de Ensino, estabelecendo a relação entre os documentos legais da educação, a proposta curricular e o projeto pedagógico das escolas para o fortalecimento da ação pedagógica na escola pública.	Currículo da educação básica atualizado.	Global
Construir e reformar mobiliário de espaços para as bibliotecas escolares de acordo com a Lei 12.224/2010.	Construção, reforma e mobiliário.	Parcial
Efetuar a construção, ampliação e reforma de Escola do Ensino Fundamental.	Espaços escolares construídos, ampliados e reformados	Parcial
Adquirir, mobiliários e equipamentos escolares diversos para as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.	Mobiliários, equipamentos adquiridos	Global
Adquirir materiais didáticos diversos e eletrônicos de áudio e vídeo para as Escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.	Matérias didáticas instrumentos de áudio e vídeo adquiridos	Global
Adquirir, equipamentos e materiais esportivos para as escolas da Rede Municipal de Ensino na Educação Básica inclusive para o atendimento às atividades de educação integral.	Materiais esportivos	Global
Melhorar as condições de aprendizagem dos alunos	Avaliação e	Global

da Rede Municipal de Ensino, por meio de capacitação de professores, acompanhamento individualizado, programas de salas de recursos, elaboração de materiais didáticos visando a continuidade das Avaliações do Sistema Educacional do Município de Ipiranga (ASEMI).	acompanhamento executados	
Viabilizar recursos financeiros para edição de livros, folders, cartazes, produzidos pelos alunos e professores da Rede Municipal.	Recursos Adquiridos	Parcial
Promover anualmente Feiras de Livros e de Ciências, viabilizando folders, faixas, banners, palestrantes e espaço físico.	Feira do livro e ciências executados	Global

08.03 PROGRAMA DE GESTÃO EDUCACIONAL

AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Publicar o(s) ato(s) normativo(s) referente(s) à criação do Comitê Local do Compromisso (ou à atribuição de suas funções ao Conselho Municipal de Educação) e a sua composição	Comitê criado	1 (um) comitê local do compromisso
Consolidar um plano de formação dos servidores da Secretaria de Educação, pedagogos, coordenadores, diretores, e professores prevendo cursos de qualificação para garantir àqueles que já atuam a formação adequada ao exercício de suas funções, além de cursos periódicos de capacitação em serviço para todos os servidores.	Servidores qualificados	Global
Consolidar um plano de coordenação e supervisão da Rede Escolar.	Plano elaborado e implementado	Global
Consolidar documento para divulgação periódica, após a aprovação do ato legal que contém as regras do estágio probatório de professores e demais profissionais da Educação	Regras do estágio probatório divulgadas	Global
Planejar eventos (encontros, debates, reuniões) envolvendo as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), os gestores da área social e da área educacional, bem como os demais integrantes da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente, para abordar as questões que afetam o acesso e a permanência na escola.	Eventos do programa bolsa família	Global
Assegurar a formação periódica dos gestores escolares (diretores, coordenadores, equipes de apoio pedagógico e secretários escolares) no que se refere aos objetivos e procedimentos do acompanhamento da frequência	Gestores escolares capacitados	Global

escolar das crianças e adolescentes de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, fundamentando-a no marco dos direitos da criança e do adolescente e do direito à Educação.		
Qualificar, periodicamente, os diretores de escola, equipes de apoio das escolas e professores para o acompanhamento da frequência, para a defesa do direito à educação, esclarecendo sobre o funcionamento da rede de proteção dos direitos.	Profissionais capacitados	Global
Qualificar o dirigente Municipal de Educação (ou o secretário adjunto de educação, quando houver, ou o técnico efetivo de assessoramento direto ao dirigente Municipal de Educação) para a gestão educacional no Município.	Profissional qualificado	Global
Desenvolver estratégias de controle da redistribuição e complementação dos recursos do FUNDEB, para que sejam aplicados integralmente e conforme os princípios legais.	Estratégias elaboradas	Global

Validar, no PAR/ Plano de Formação, periodicamente, o plano de formação continuada para professores de educação infantil (creches e pré-escolas, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e EJA em exercício na Rede Municipal de Ensino, garantindo alimentação, transporte, e hospedagem quando for o caso.	Validação do plano de formação	Global
Estabelecer mecanismos destinados a assegurar o cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Legislação referente ao Salário – Educação.	Alunos atendidos	1.800
Publicar, periodicamente, os resultados obtidos pela rede de ensino nas avaliações oficiais do MEC para outros segmentos do governo Municipal e para a sociedade civil.	Publicação dos resultados obtidos	Global
Manter convênios de subvenções sociais com entidades e movimentos sociais voltados a educação, públicos ou privados.	Entidades atendidas	05 entidades
Implementar ações voltadas para a melhoria das condições de aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino, e manter programas de capacitação nas áreas pedagógicas, técnica gerencial.	Alunos atendidos, professores capacitados	Global
Adquirir materiais permanentes e de consumo, destinados a modernização das atividades administrativas, pedagógicas e equipamentos.	Manutenção	Global
Efetuar impressão e distribuição do diário do Professor e assinaturas de revistas pedagógicas.	Diários e revistas	Global
Capacitar gestores escolares que está em exercício na Rede Municipal de Ensino, visando à qualificação profissional voltada para a gestão escolar.	Gestores da rede escolar	Global
Capacitar dos profissionais da educação e outros representantes da comunidade escolar em programas de qualificação específica.	Profissionais e comunidade escolar capacitados.	Global
Qualificar tutor Municipal no Programa Nacional de Formação Continuada a Distância nas Ações do FNDE - Formação pela Escola, assegurando transporte, alimentação e hospedagem.	Tutor qualificado	Global
Qualificar profissionais de educação, de apoio escolar e outros representantes da comunidade escolar por meio do Programa Nacional de formação continuada à distâncias nas ações do FNDE-Formação pela Escola.	Cursistas capacitados	Global
Garantir acesso e permanência do aluno na escola, com a manutenção: <ul style="list-style-type: none"> • Programa Nacional da Merenda Escolar; • Programa Nacional do Transporte Escolar; • Programa Bolsa Família; • Programa Nacional do Livro didático; • E outros vinculados ao FNDE, SEED, PENAT, PDDE e outros. 	População atendida	Global
Garantir a alimentação para os profissionais de educação nas capacitações como lanches e almoço para moradores na zona rural.	Profissionais da rede	Global
Estimular às práticas pedagógicas fora do espaço escolar com ampliação das oportunidades de aprendizagem, viabilizando transporte, alimentação aos alunos e materiais didáticos necessários.	Alunos	Parcial
Reformar as instalações do POLO UAB no	Manutenção e	Polo/uab

08.04 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Implementar o Programa Benefício de Prestação Continuada (BPC), que tem por objetivo realizar o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência na escola das pessoas com deficiência, de 0 a 18 anos, por meio da articulação das políticas de Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos.	Monitoramento do programa bpc na escola	Global
Capacitar os profissionais da Educação da Rede Municipal para programas de formação visando a educação inclusiva.	Profissionais capacitados	Global
Manter o Centro de Atendimento Especializado CAEE, com materiais de consumo, equipamentos e recursos humanos, garantindo a assistência aos alunos com distúrbio de aprendizagem.	Alunos atendidos	Global
Manter as Salas de Recursos Multifuncionais e classes especiais, visando a inclusão educacional, por meio da aquisição de materiais de consumo, jogos pedagógicos e equipamentos, com vistas a apoiar a ampliação da oferta do atendimento educacional especializado (AEE) na Rede Municipal de Ensino,	Alunos atendidos	260 alunos
Implementar política para a garantia de acessibilidade arquitetônica nas Escolas da Rede Municipal.	Projetos elaborados e executados	Parcial
Dar continuidade ao convênio com a Entidade Filantrópica Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipiranga, APAE, visando a inclusão educacional na Educação Especial	Convênio	1 entidade
Manter a equipe multidisciplinar (psicólogos, fonoaudiólogos, pedagogos, fisioterapeutas, assistente social, neuropediatra, terapeuta ocupacional, nutricionista e pediatra) em parceria com a Associação Filantrópica visando atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais inclusos na Rede Municipal.	Equipe multidisciplinar instalada	Global
Assegurar a inclusão da educação ambiental e do desenvolvimento sustentável como componentes das atividades na Rede Municipal de Ensino, repassando, aos alunos, por meio de projetos, a importância da preservação do Meio Ambiente e sustentabilidade.	Projeto implantado	Global

08.05 - PROGRAMA BOM DE PRATO		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Adquirir gêneros alimentícios próprios e de convênios e distribuição como merenda escolar para todas as unidades.	Alunos atendidos	1800 alunos
Adquirir veículo para transporte de gêneros alimentícios na Rede Pública Municipal.	Adquirir veículo	1 (um) veículo
Implementar ações para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.	Conselho criado	1(um) conselho
Adquirir equipamentos e utensílios para melhoria das cozinhas escolares.	Equipamento e utensílios adquiridos	Global
Promover cursos de capacitação para as merendeiras da Rede Municipal de Ensino.	Merendeiras capacitadas	Global
Construir e adequar salas apropriadas para armazenamento de alimentos.	Projeto implantado	Parcial

08.06 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Adquirir com recursos de convênio com o FNDE/MEC, veículos apropriados para o transporte escolar (ônibus).	Adquirir Veículos	33 ônibus escolares
Realizar mediante convênio ou termo de cooperação o Transporte de alunos da Rede Estadual com órgãos do governo do Estado do Paraná.	Manutenção	Global
Manter transporte escolar, ampliar e / ou criar linhas do transporte escolar viabilizando o acesso do aluno na escola.	Manutenção e ampliação	1800 alunos transportados.
Garantir o acesso do aluno à escola, melhorando as estradas com o objetivo de que todos em iguais condições têm direito a 200 (duzentos) dias letivos, conforme previsto na LDB.	Acesso garantido	Global
Manter o programa de transporte escolar, com veículos próprios e por intermédio de terceirização.	Veículos próprios e terceirizados	Global
Fiscalizar a qualidade de transporte escolar exercida por empresas terceirizadas e também da rede Municipal, adquirindo veículo próprio para esta função.	Fiscalização Executada	Global

08.07 - PROGRAMA DE AÇÕES DE DIFUSÃO E INCENTIVO A CULTURA		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA

Realizar projetos e atividades culturais visando a integração social da população em geral	População beneficiada	Global
Dar continuidade ao convênio com o Instituto Cultural de Ipiranga-ICI, visando repasse de recursos financeiros e disposição de pessoal.	Convênio	1 entidade
Efetuar a promoção e divulgação da cultura, por meio da implementação de programas, viabilizando recursos financeiros e materiais a eventos culturais como: <ul style="list-style-type: none"> • Cultura itinerante; • Painéis de memória; • Rodeios, Festa do Colono e outras; • Folders e Cartazes, entre outros com objetivo de promover e divulgar a cultura do Município na região e no Estado; • Ações de incentivos fiscais; • Apoio à realização de seminários, simpósios, cursos, palestras e oficinas; • Coordenação de eventos culturais, com promoção e organização, direta e indireta, de eventos junto a comunidade, tais como: Carnaval de Rua e em clubes, Festivais de Música e Canção, Festas comemorativas e religiosas, concurso de ornamentação natalina, entre outros; • Festa Folclóricas e Culturais; • Formação de grupos Folclóricos, musicais e étnicos. 	Projetos Eventos	Global
Estimular ações ligadas a produção, circulação e acesso aos bens culturais.	Projetos	Global
Atender a valorização de evento cultural realizada para a preservação de atividades voltadas as Tradições Gaúchas CTG Rio Vermelho.	Projeto de eventos	Global
Atender a valorização de evento cultural realizada para a preservação de atividades voltadas as Tradições Gaúchas CTG Rancho Novo.	Projeto de eventos	Global
Atender a valorização de evento cultural realizada para a preservação de atividades voltadas as Tradições Gaúchas CTG Espora de Prata.	Projeto de eventos	Global
Atender a população em geral para a realização de eventos recreativos e atividades multifuncionais voltadas a qualificação profissional e geração de emprego e renda.	População atendida	Global
Construir espaço cultural cuja a finalidade é abrangência	Construção de	Global

de todas as atividades culturais e a realização de oficinas sócias educativas possibilitando abranger todos os segmentos da atividade.	espaço	
--	--------	--

08.08 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL CULTURAL		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Realizar atividades destinadas a valorização da terceira idade, com implementação de eventos culturais, sociais e esportivos, cursos de atualização nos diversos setores de atividades e práticas voltadas ao entretenimento e ao lazer em conjunto com as Secretarias Municipais de Esportes e Assistência Social voltadas a esse segmento da população	Eventos da 3ª idade	Global
Realizar eventos e atividades voltadas à criança e ao adolescente, visando a integração social dos mesmos.	Eventos crianças e adolescentes	Global
Realizar evento em comemoração ao dia do professor previsto no Estatuto do Magistério Municipal.	Professores	Global
Manter Divisão da Cultura com despesas administrativas com estagiários, convênios, termos de ajustes, cooperação técnica e financeira, profissionais tercerizados, material de expediente, limpeza, luz, água, telefone, combustível, aluguel, pessoal e outros.	Manutenção	Global
Efetuar reforma e renovação para melhor atendimento da demanda da qualidade dos serviços prestados na Casa da Cultura e biblioteca com aquisição de estantes e livros para leitura e pesquisa.	Obras e acervos	Reforma e livros
Desenvolver ações interdepartamentais para implementação de programas de cultura com a participação da população.	Projeto	Global
Equipar, reformar e modernizar o Departamento Divisão de Cultura e a Fanfarra Municipal com aquisição de equipamentos de informática e som, objetivando a melhoria da qualidade e expansão dos serviços culturais ofertados à população.	Equipamentos	Global
Efetuar apoio financeiro e material ao Instituto Cultural de Ipiranga para manutenção das atividades da Fanfarra Municipal de Ipiranga.	Apoio	Global
Desenvolver culturalmente e encaminhar a cultura em todos os espaços do Município atingindo todos os públicos.	Projeto	Global
Atender a uma demanda a disponibilização de um espaço para realização de eventos culturais.	Projeto	Global

09.01 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Custear a manutenção de próprios esportivos, contratação de serviços de terceiros, manutenção administrativa e contratação de pessoal técnico nas diversas modalidades esportivas e de recreação, estagiários, água, energia, telefone, alugueis, materiais de consumo, publicidade, viagens, hospedagens, materiais para doação e outros necessários às atividades.	Manutenção	Global
Adquirir matérias e serviços de manutenção de próprios esportivos.	Manutenção	Global
Realização e participação de diversos tipos de eventos esportivos, recreativos e de lazer, como provas rústicas, pedestrianismo, ciclismo, campeonatos nas diversas modalidades, festivais esportivos e de recreação, dia festivo, rua do lazer, jogos municipais do idoso, das pessoas portadoras de deficiência, corrida maluca de carrinhos e rolimã e outros.	Eventos	Global
Adquirir equipamentos, aparelhos e sistema de informática, visando reequipar e modernizar instalações para melhoria da qualidade de atendimento e dos eventos realizados	Equipamentos	Global
Melhorar a infra-estrutura esportiva e recreativa, com a aquisição de imóveis, a readequação e construção para: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Campos de futebol de areia, suíço e futebol; ➤ Quadras poliesportivas e de areia; ➤ Canchas de malha e bocha; ➤ Alambrados; ➤ Pistas de atletismo no Estádio Municipal; ➤ Construção de rampa na arquibancada do Estádio Municipal, adequando-o á deficientes físicos ➤ Manutenção da Iluminação do campo de futebol suíço e implantação de iluminação no estádio municipal. ➤ Construir e manter equipamentos esportivos e de recreação nas comunidades da zona rural; ➤ Construir, equipar e manter equipamentos esportivos e de recreação em bairros, núcleos e vilas rurais. Com intuito de viabilizar o aumento da oferta de infra estrutura esportiva e recreação dos beneficiados.	Infra-estrutura	Global
Implantar e manter o projeto ‘Lazer Parana’.	Projeto implantado	Global
Implantar, manter e garantir o projeto ‘Rua do Lazer’,	Projeto	Global

com aproveitamento de espaços em vias e logradouros públicos para a prática de esportes, lazer e recreação		
Desenvolver e fortalecer a atividade esportiva e recreativa por meio de parcerias, bem como desenvolver projetos e programas com órgãos governamentais e não governamentais, fomentando a iniciativa e prática esportiva e de recreação saudáveis, com mais qualidade de vida.	Parcerias firmadas	Global
Melhorar a qualidade do pessoal técnico/administrativo com a capacitação por meio da participação em cursos, palestras, seminários e congressos	Pessoal capacitado	6 Servidores
Suplementar a prática de esportes, lazer e recreação com material e equipamento esportivos, aquisição de uniformes visando o treinamento e participação em competições e melhoramento da qualidade dos serviços prestados	Equipamentos e materiais	Global
Efetuar a ampliação, equipamento e manutenção de do Ginásio de Esporte com Centro Cultural com a capacidade para 450 pessoas para eventos e demais espaços esportivos, quadras, academias de ginástica	Manutenção	Global
Aquisição e distribuição premiação para eventos esportivos e de recreação, realizados pelo Município ou entidades sediadas no Município, em eventos com fins filantrópicos	Premiação	120 troféus 600 medalhas
Apoiar à realização de eventos, promovidos por entidades públicas ou privadas, que visem o desenvolvimento das práticas esportivas e de recreação, com o fornecimento de promoção e divulgação	Eventos divulgados	Global
Aquisição de um veículo tipo ônibus para o transporte de atletas do município, quando em participação de eventos em outros municípios e veículo tipo carro popular, para transporte de funcionamento em serviços em outros municípios e localidade distante da sede.	Veículo novo ou usado	01 ônibus 40 lugares 01 carro popular
Recuperação de equipamentos e instalação esportiva e aquisição de aparelhos voltados às práticas esportivas e desenvolvimento da capacidade física de nossa população.	População atendida	Global

10.01 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
Incentivar com subsídios de sementes, insumo, utensílios e ferramentas, visando a implantação e manutenção de hortas escolares, comunitárias e familiares.	Hortas instaladas	Global

Incentivar a melhoria genética do plantel de ovinos e bovinos de leite, com fornecimento de matrizes e realização de infra estrutura.	Incentivos realizados	Global
Efetuar parcerias com a COPEL para melhorias, ampliação e extensão da rede de eletrificação rural.	Projeto realizado	Global
Buscar melhoria genética do rebanho leiteiro, com vistas a maior produtividade de leite, com fornecimento de matrizes, semem de reprodutores de bovinos de leite e inseminação artificial.	Projeto implantado	Global
Incentivar a produtores com o fornecimento de terraplanagens, colocação de cascalho e remoção de terra, para a manutenção e construção de granjas de aves e suínos.	Produtores atendidos	Global
Apoiar aquisição de matrizes leiteiras para melhoramento da produção.	Produtores atendidos	Global
Efetuar parcerias com SANEPAR visando à ampliação, melhoria da perfuração de poços artesianos e extensão de rede de distribuição de água.	Produtores atendidos	Global
Implantar Energia Elétrica e Iluminação Pública em localidades rurais onde há concentração de casas, escolas rurais, mini-postos, centro sociais, Centro Comunitários e outros.	População atendida	Global
Manter e ampliar o Programa de Inseminação Artificial – PIA – com aquisição de sêmen para gado leiteiro, lotação de pessoal técnico e administrativo, veículos e materiais necessários a realização dos serviços	Programa instalado	Global
Apoiar à realização de feiras e eventos ligados à agropecuaria.	Eventos realizados	02 eventos
Incentivar ao melhoramento da qualidade do pasto, visando o aumento da produtividade do leite e do gado de corte, com a introdução de forrageira e alimentação suplementar e instalação de covas de silagem.	Produtor atendido	Global
Adquirir implementos para a expansão de bacias leiteiras e instalação de novos resfriadores para armazenagem e conservação de leite e derivados.	Projeto realizado	Global
Manter junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento dos programas de vacinação e controle da brucelose, tuberculose e febre aftosa do rebanho leiteiro e de corte.	Rebanho vacinado	Global
Fomentar e manter os Projetos agropecuários, suporte técnico e material aos produtores integrados ao projeto.	Produtor atendido	Global
Apoiar e incentivar aos fumicultores com terraplanagens, remoção de terras para instalação de novas estufas.	Produtor atendido	Global

Incentivar ao produtor rural com a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas destinados á Patrulha Agrícola.	Patrulhas adquiridas	04 Patrulhas
Buscar estudos técnicos para correção de solos, por meio de exames realizados em convenio com a UEPG, EMATER e CESCAGE, UNICENTRO e outros.	Exames realizados	Global
Efetuar a construção de obras de apoio ao pequeno produtor rural.	Produtor atendido	Global
Realizar excursões e visitas técnicas, visando ampliar o conhecimento tecnológico dos pequenos produtores rurais.	Excursões realizadas	Global
Dar orientação técnica a piscicultores e distribuir alevinos via Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento e EMATER	Produtores atendidos	Global
Capacitar entidades ligadas ao agricultor, com apoio técnico, planejamento e fiscalização.	Pessoas qualificadas	Global
Promover a correção do solo, com a distribuição de calcário ao pequeno produtor rural, por meio de convênios e congêneres com órgãos estaduais, federais e privados.	Produtor atendido	10.000 toneladas
Apoiar as ações do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural (COMDERPA), implementando suas ações no interesse do produtor rural.	Conselho instalado	Global
Implementar apoio ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ipiranga, na área do credito agrícola de custeio e investimentos.	Apoio firmado	Global
Cadastrar propriedades rurais com vistas ao controle do bloco do produtor e coeficientes da participação do Município no ICMS Estadual.	Propriedades cadastradas	Global
Adquirir veículos e equipamentos de apoio às atividades dos produtores rurais.	Veículos e equipamentos adquiridos	02 veículos
Efetuar apoio administrativo com aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, pessoal e encargos para as finalidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento.	Órgão mantido	01 órgão
Firmar convênios, termos de ajustes, cooperação técnica e outros com órgãos públicos e entidades ligadas a agricultura.	Convenio firmado	Global
Perfurar e implantar em parceria com a SANEPAR de poços artesianos e extensão da rede de distribuição d'água na zona rural, bem como a revitalização dos existentes.	Famílias atendidas	6 poços

Apoiar agricultores com a realização de feiras e eventos ligados à área para diversificação de renda.	Eventos	Global
Capacitar de aquicultores, orientar, apoiar e organizar a abertura de tanques em conjunto de acordo com a leis ambientais vigentes com equipamentos repassados pelo MDA.	Tanques implantados	Global
Capacitação de fruticultores, orientar, apoiar e organizar a cadeia produtiva.	Produtores capacitados	Global
Firmar parceria com o Serviço de Aprendizagem Rural (SENAR-PR), Sindicato Rural Patronal e EMATER e Universidades para capacitação dos Produtores Rurais.	Parceria firmada	Global
Viabilizar a construção do Viveiro Municipal para produção de mudas de reflorestamento, mudas frutíferas, mudas de flores, mudas de pastagem para bovinos de leite e mudas nativas.	Viveiro Municipal instalado	01 viveiro
Atender produtores rurais que fazem parte de entidades sociais organizadas na área rural permitindo a aplicação de recursos financeiros rotativos na propriedade.	Projeto	Global
Incentivar a Oticultura para a geração de emprego e renda com o intuito de atendimento ao pequeno e médio produtor rural com o objetivo diversificação do setor produtivo e geração de emprego e renda na pequena e média propriedade	População Atendida	Global
Recuperação de áreas degradadas, atendimento ao pequeno produtor rural promovendo a correção de solo e aumento a produtividade, atendendo o pequeno e medio produtor.	População Atendida	Global
Atender aos pequenos e médios produtores rurais que demandam da regularização das pequenas áreas produtivas .	População Atendida	Global
Atender produtores rurais que fazem parte de entidades sociais organizadas na área rural permitindo a aplicação de recursos financeiros rotativos na propriedade.	População Atendida	Global
Implantação e manutenção do sistema cooperativo nos setores produtivos em conformidade com a demanda, organizando e propiciando um aumento de renda a propriedade rural e agregando valor a produtos dependentes de unidades de transformação gerando a agroindustrialização.	Agricultores Atendidos	Global
Distribuição para atender a demanda de produtores rurais que necessitam da utilização de lenha como fonte de energia, e utilização de áreas improdutivas.	Agricultores atendidos	Parcial

10.02 PROGRAMA DE CONTROLE DE ZOOSE		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Atender a demanda de zoonoses no Município, por meio de campanhas de conscientização aos munícipes e trabalhando no controle da proliferação dos animais.	Projeto	Global

11.01 PROGRAMA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Desenvolver estudos e projetos com a finalidade de subsidiar o processo decisório.	Estudos e projetos elaborados	Global
Orientar análise institucional e ações para o aperfeiçoamento e reformular do Plano Diretor de Ipiranga e Leis Complementares.	Análise e consulta	Relatórios
Coordenar e elaboração do PPA, LDO, e LOA.	Projetos	Leis e anexos
Melhorar a qualidade de análise de projetos arquitetônicos das edificações e posturas, de acordo com a legislação vigente.	Qualidade do espaço urbano	Global
Incrementar a divulgação do Município a nível regional, estadual e nacional, a fim de destacar suas potencialidades e atrair investimentos públicos e privados.	Divulgação do Município	Global
Contribuir com a transparência da Administração Municipal, por meio de ampla e permanente divulgação das suas ações, bem como os investimentos realizados, as obras executadas e as conquistas em todos os setores.	Divulgação	Global
Reforma e manutenção do prédio da Secretaria.	Projeto	Global
Efetuar o bom andamento dos serviços e modernização da Secretaria, por meio da aquisição de materiais permanentes, incluindo computadores e veículo.	Adquirir material permanente	Global
Acompanhar de forma integrada as ações das Secretarias com suas respectivas divisões, participando da organização de seus serviços.	Metas atingidas	Global
Acompanhar os órgãos da Administração Pública no desenvolvimento de projetos do Plano de Governo.	Desenvolvimento de Projetos	Global
Adquirir material de consumo para manutenção das atividades da Secretaria.	Material adquirido	Global
Capacitar os servidores com cursos de aperfeiçoamento para manter o bom funcionamento da Secretaria.	Capacitação	Global
Coordenar a elaboração dos projetos de Lei Orçamentárias nos prazos definidos pela Lei Orgânica Municipal.	Metas atingidas	Global
Adequar as áreas de desenvolvimento dos trabalhos de	Projeto	Global

planejamento e o levantamento completo dos trabalhos a serem efetuados.		
Reformular projetos existentes no âmbito do planejamento quanto a segmentos administrativos levantamentos topográficos levantamento referente a saneamento e ambientais.	Projeto	Global

11.02 PROGRAMA MINHA CASA URBANA

AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Manter Fundo Municipal de Habitação Urbana	Metas atingidas	Global
Projeto de implantação de loteamento urbano	Metas atengidas	Global

11.03 PROGRAMA MINHA CASA RURAL

AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Manter Fundo Municipal de Habitação Rural	Metas atingidas	Global
Desenvolvimentodo do Programa Nacional de Habitação Rural PNHR	Metas Atingidas	Global

12.01 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL INDUSTRIAL E COMERCIAL

AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Efetuar a criação da Macrozona Industrial e Zona Industrial.	Criação	Global
Adquirir terreno para o Parque Industrial.	Adquirir	Global
Instalação do Parque Industrial do Município de Ipiranga e do projeto de incubadora de empresas	Instalações	Global
Implantar, manter e organizar espaços físicos destinados à qualificação profissional e oficinas de produção, visando a melhoria de qualidade de serviços prestados à população, por meio de convênios com órgãos federais, estaduais e da iniciativa privada.	Instalações	Global
Apoiar micro e pequenos produtores da agricultura familiar, comerciantes, prestadores de serviços do Município nos processos de organização associativa, cooperativa, capacitação, produção e comercialização de seus produtos com qualidade.	Treinamentos e palestras	Global
Implantar e manter Feira do Artesanato, Feira do Produtor, entre outros eventos, proporcionando geração de trabalho e renda a trabalhadores informais.	Eventos realizados	48 eventos
Ofertar cursos de qualificação profissional por meio de parcerias com instituições publicas ou privadas, em consonância com o Programa Ipiranga Fomento, Geração	Pessoas qualificadas	Global

de Emprego e Renda.		
Fomentar ações de trabalho e renda de acordo com o potencial produtivo de áreas ocupadas regular e irregularmente.	População atendida	Global
Desenvolver ações de educação profissional, incluindo cursos, treinamentos, palestras e oficinas, destinada a comerciários, visando a geração de trabalho e renda, possibilitando a promoção social do trabalhador Ipiranguense, oferecendo a qualificação profissional.	Pessoas qualificadas	Global
Resgatar jovens em situação de pobreza crítica, em conformidade com o Serviço Civil Voluntário	Jovens capacitados	380 jovens
Promover reativação da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Ipiranga visando fomentar as ações de geração de trabalho e renda	Parceria realizada	Global
Efetuar a inclusão social, combate à pobreza e ao desemprego: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Manter convenio e congêneres com a SETS; e outros do modelo integrado autárquico dos “S”; ➤ Manter a Agencia do Trabalhador; ➤ Manter o Banco de Fomento; convênios com o BB e Caixa Econômica Federal - Proger, Agência de Fomento do Estado do Paraná ➤ Implantar e manter o Programa 1º Emprego; ➤ Incremento à participação popular nas ações da Administração Municipal, por meio de Conselhos. 	População atendida	Global
Manter política de realização de obras públicas, visando a geração de trabalho e renda	Obras realizadas	Global
Apoiar Cooperativas, Associações Comunitárias e de bairros, com subvenções, incentivos e comodatos no desenvolvimento de atividades do interesse da produção do comércio e das comunidades.	Entidades atendidas	Global
Organizar a ExpoIpiranga, com o objetivo de fomentar o comércio local, e atrair investimentos para o Município.	Eventos realizados	Global
Incrementar a capacidade de energia elétrica para implantação dos parques industriais instalados.	Convenios realizados	Global
Adquirir veículo para Secretaria de Indústria e Comércio para viabilizar processo de articulação junto ao comerciantes, produtores rurais ipiranguenses, assim como visitas técnicas junto as Secretarias de Estado e Industrias, para viabilização de empreendimentos no Município.	Bem Móvel adquirido	01 – veículo
Oferecer uma estrutura de comercialização a demanda de produtos agrícola e agroindustrializados nas propriedades	Projeto	Global

rurais do Município, atendendo ao setor agrícola, turístico e agroindustrial.		
Incentivar a pequena e media empresa no intuito de abrir novos mercados na geração de emprego renda	Projeto	Global
Atender a possibilidade de instalação de novas empresas e adequar empresas já existentes, disponibilizando espaço adequado para a instalação e desenvolvimento de atividades industriais.	Projeto	Global
Atender a transformação de produtos agrícolas disponíveis, gerando postos de trabalho, agregação de valor, aumento da arrecadação e valorização do homem do campo.	Projeto	Global
Disponibilizar internet gratuita para toda população com enfoque cultural.	População em geral	Global
Adquirir terrenos para implantação de todas as atividades voltadas a utilização publica ou que possam gerar o bem comum, que integram todos os setores da administração publica em conformidade com a legislação vigente.	Terrenos adquiridos	Global

13.01 - PROGRAMA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Estruturar e fazer a manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente visando a alocação de recursos financeiros, administrativo, pessoal, equipamentos e outros ao fiel desempenho de suas atividades.	Órgão instalado	01 órgão
Preservar Meio Ambiente por meio da recuperação de matas ciliares, e conservação das nascentes.	Meio Ambiente recuperado	Global
Revitalizar rios que compõe a bacia Hidrográfica do Município.	Rio revitalizado	Global
Formar convênios, de termos de ajustes de Cooperação técnica e outros, com órgãos e entidades públicas ligado ao Meio Ambiente a nível Estadual e Federal.	Convenio a Firmar	Global
Arborizar das margens da PR 487, ligando a sede do Município ao Trevo com a BR-376, com espécies ornamentais, bem como a Transbrasiliana.	Arborização realizada	Global
Instalar unidade modelo de reciclagem, compostagem e tratamento do lixo junto ao Aterro Sanitário Municipal.	Unidade instalada	01 unidade
Apoiar a capacitação das entidades na reciclagem do lixo e na coleta seletiva existente no Município, assim como criação de novas Associações.	Entidade apoiada	01 entidade
Criar Programa Municipal de Coleta Seletiva.	Programa	Global
Firmar parcerias com repasses financeiros de subvenções sociais e contribuições a organismos governamentais e	Parcerias realizadas	Global

não governamentais de reciclagem do lixo, do fundo do Meio Ambiente e recursos oriundos de taxas de licenciamento ambiental e multas ambientais, repasse financeiros provenientes do recolhimento de taxas mediante contrato firmado com a sanepar.		
Adquirir equipamentos e materiais de uso pessoal para os garis e operadores do aterro sanitário	Servidores beneficiados	50 servidores
Efetuar licenciamento Ambiental Municipal e fiscalização ambiental de atividades de Impacto Local.	Adquirir Equipamentos	01 Barco; 01 Motor; 01 Veículo tração 4x4; 1 GPS 1 Instrumento de monitoramento de qualidade de água
Apoiar às ações de preservação do Meio Ambiente.	Apoio mantido	Global
Apoiar às instituições não governamentais de proteção ao Meio Ambiente sediadas no Município.	Apoio mantido	Global
Manter programa de integração do Município ao Consórcio do Rio Tibagi – COPATI.	Convênio firmado	Global
Fazer a instalação, manutenção e administração do Fundo Municipal do Meio Ambiente.	Fundo Municipal	Global
Efetuar recuperação pluvial e a proteção de fontes.	Projeto	Global
Promover a produção, preservação, recuperação e o uso sustentável dos recursos naturais, bem como a recuperação de áreas degradadas, por meio da conservação e recuperação de nascentes e margens de corpos d'água, em prol da proteção dos recursos hídricos.	Projeto	Global
Desenvolver planos de gerenciamento de resíduos sólidos em atividades oriundas do Poder Público Municipal.	População Atendida	Global

14.01 - PROGRAMA FOMENTO AO TURISMO		
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
Criar Macrozona de Turismo.	Criação	Global
Criar centro de automobilismo e motociclismo para realização de eventos de nível Estadual e Municipal.	Adquirir	Global
Criar e divulgar a Tropeada Campeira do Município a nível Estadual e Municipal	Criar	Global
Efetuar mapeamento e identificação dos pontos	Georreferenciamento	Global

Turísticos do Município.		
Criar Parque Ecológico do Município.	Projeto	Global
Manter a infraestrutura turística do Município.	Manutenção	Global
Adquirir veículo para acompanhar e desenvolver as atividades turísticas.	Adquirir	Global
Criar Fundo Municipal de Turismo.	Projeto	Global
Implantar zonas de desenvolvimento turístico, com amplitude no desenvolvimento de atividade desportivas que tenham por finalidade o desenvolvimento de atividades turísticas voltadas a valorização local e a geração de emprego e renda.	Projeto	Global

99.99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Atender a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentária.	Recurso orçamentário	Definida em lei ou decreto

Ipiranga, 15 de Maio de 2014.

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, devendo seu conteúdo ser levado em consideração quando da elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes, os riscos fiscais e outros eventos capazes de afetar as contas públicas no exercício de 2014.

Considerando as orientações constantes do Manual aprovado pela Portaria STN nº 407 de 20/06/2011, o Município entende que podem ser supridas pela Reserva de Contingência, mediante a abertura de créditos adicionais, as dotações necessárias para fazer frente às seguintes situações, cujos montantes estimados para o exercício constam do demonstrativo próprio:

I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS

Referem-se à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se realizarem conforme o planejado, durante a execução do Orçamento, em decorrência de situações não passíveis de previsão.

II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA

Referem-se a possíveis ocorrências externas à administração, que em se efetivando resultarão na necessidade de desembolso financeiro ou no aumento do estoque da dívida.

ROGER EDUARDO A. SELSKI
Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2015

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as metas fiscais em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados primário e nominal e ao montante da dívida do Município, para o exercício de 2015 e para os dois seguintes. Para sua elaboração foram observadas as orientações constantes do Manual aprovado pela Portaria STN nº 407 de 20/06/2011, e é composto dos seguintes demonstrativos:

Demonstrativo I – Metas Anuais

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Ipiranga, 15 de Maio de 2014.

ROGER EDUARDO A. SELSKI
Prefeito Municipal

Emenda nº 1: Onde se lê:

ANEXO II-DETALHAMENTO DAS PRIORIDADES E METAS DO EXERCÍCIO DE 2014

01.01 - PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS

Promover capacitação de pessoal e preenchimento de cargos vagos, mediante concurso público, nomeação de Cargo de Provimento em Comissão e de Agentes Políticos, para a agilização e eficiência dos trabalhos legislativos. Aumento da produtividade 06 Servidores

Passa a ser lido:

ANEXO II-DETALHAMENTO DAS PRIORIDADES E METAS DO EXERCÍCIO DE 2014

01.01 - PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS

Promover capacitação de pessoal e preenchimento de cargos vagos, mediante concurso público, nomeação de Cargo de Provimento em Comissão e de Agentes Políticos, para a agilização e eficiência dos trabalhos legislativos. Aumento da produtividade Global

Emenda nº 2: Onde se lê:

ANEXO II-DETALHAMENTO DAS PRIORIDADES E METAS DO EXERCÍCIO DE 2014

01.01 - PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS

Promover capacitação de pessoal e preenchimento de cargos vagos, mediante concurso público, nomeação de Cargo de Provimento em Comissão e de Agentes Políticos, para a agilização e eficiência dos trabalhos legislativos. Aumento da produtividade 06 Servidores

Passa a ser lido:

ANEXO II-DETALHAMENTO DAS PRIORIDADES E METAS DO EXERCÍCIO DE 2014

01.01 - PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS

Promover capacitação de pessoal e preenchimento de cargos vagos, mediante concurso público, nomeação de Cargo de Provimento em Comissão e de Agentes Políticos, para a agilização e eficiência dos trabalhos legislativos. Aumento da produtividade Global

01.01 - PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS

Atender despesas com aquisições de material de consumo relativas à administração do legislativo
Material de consumo Global

Divulgação das ações do Poder Legislativo Publicação de livros e cartilhas de divulgação das ações do Poder Legislativo Global

Manutenção de veículos utilizados pela Câmara Municipal Veículo mantido Global

Prefeitura Municipal de Ipiranga, em 01 de julho de 2014.

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal